

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 691 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370 de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do PED n. 014/2022, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Instaurar Comissão de Instrução de Processo Ético, a ser composta pelos seguintes colaboradores:
 - Dr. Juliano Souza Graciose, Coren-MS nº 576990-ENF (Presidente);
 - Dra. Rosana Mariano, Coren-MS n. 342440 -ENF (Secretária) e
- **Art. 2º** A referida comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo prorrogar por igual período mediante solicitação justificada, de acordo com o artigo 69º da Resolução Cofen n. 370/2010.
- **Art. 3º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos colaboradores, revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.
 - **Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO JUNIOR JEN RIQUE DUARTE

Secretário